



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Ofício nº.- 458/77

Cambará-Pr em 6 de outubro de 1977

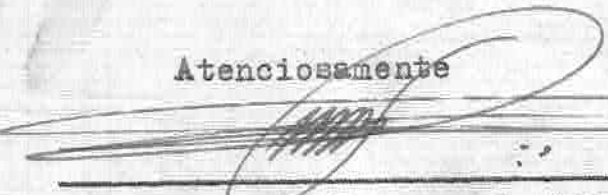
Ao
Excentíssimo Senhor
Alvaro Ávila Sanches
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Senhor Presidente:

Em anexo estamos encaminhando a -
Vossa Excia e demais Edís dessa nobre casa, O Projeto de
Lei nº 040/77, para as suas devidas apreciações.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excia.,
os nossos pratestos de elevada estima e distinta conside-
ração.

Atenciosamente


Sebastião Pereira da Silva
- Prefeito Municipal -





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Encaminhe-se as Comissões. PROJETO DE LEI Nº 040/77.-
Em 24 /outubro/1977.
- *Alvar* *for* *me*
Presidente

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providencias.

Secretário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a -
abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0801 - Administração

0801.08070312-32 - Assistência Financeira à Entidades

3.115.0- Desp.de Exercícios Anteriores

Cr\$- 21.480,00

Art. 2º Constituem recursos para o atendimento do crédito especial de que trata o artigo primeiro, a -
anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0701 - Administração.

0701.13750312.28 - Assistência Financeira à Entidades

3.2.2.0- Subvenções Economicas

3.2.3.3- Empresas Municipais Cr\$ -21.480,00

Art. 3º O presente crédito especial terá -
vigência até 31 de dezembro de 1.977.-

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr em 6 de outubro de 1.977.-



Sebastião Pereira da Silva
Sebastião Pereira da Silva

-Prefeito Municipal -